



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.409

REVOGA TOTALMENTE A LEI Nº 1.408 de 05/10/90
E MODIFICA O ART. 2º DA LEI Nº 1.399 DE 05 /
09/90.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica totalmente revogada a Lei nº 1.408 de 05-
10-90, que autoriza adquirir móveis para escritório e abre crédito
especial.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 1.399, de 5/09/90, fica
modificado como se segue: Art. 2º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a doar ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os móveis re-
lacionados no artigo 1º desta Lei, para reaparelhamento do Fórum da
Comarca de Abre Campo a que está Jurisdicionado o Município de Mati-
pó.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de outubro de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.